CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 07/08/89
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 14/08/89
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 21/08/89
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.o 356/89

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

SÚMULA:-Unifica as ruas Aquidaban/Império e dá nova denominação.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, unificado as extensões das ruas Aquidaban e Império que passa a ter a denominação de Rua "AUGUSTO BIRCHES TERRÃO".

PARÁGRAFO ÚNICO - A rua, aqui, denominada de Augusto Birches Terrão, tem seu início entre o lote nº 299, da Gleba Patrimôni o Sarandi e Quadra "A", do Jardim Boa Vista; e seu término entre a Quadra 02 e a Linha Férrea, no Jardim Ana Eliza.

Art. 2º - Para fazer face as despesas no cumprimento desta lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar / verba orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, aos 14 dias do mês de junho de 1.989

Francisco Gomes de Alencar
Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2

cid/